

## <u>Prefeitura Municipal de Rosana</u>

CNPJ 67.662,452/0001-00

E-mail: gabinete@rosana.sp.gov.bi

## Fone/Pabx: (18) 3288-8200 - Fax: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - Cx. Postal 01 - CEP 19273-000 - Município de Rosana - Estado de São Paulo

## LEI MUNICIPAL N°. 1111/2009, DE 02/09/2009 AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar parceria que especifica..

A PREFEITA MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Parceria com a Associação Cultural Comunitária de Primavera/Rosana, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.139.865/0001-10, com fins de desenvolver projetos sócioesportivos no Município de Rosana.

Parágrafo Único. O Termo de Parceria será regulamentado por Decreto.

- Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei Municipal, correrão por conta de dotação própria do Orçamento Vigente, suplementas se necessário.
- Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana – SP, 02 de setembro de 2009.

APARECIDA BATISTA DIAS DE OLIVEIRA PREFEITA MUNICIPAL

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.

Diretora de Secretaria